

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 002/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE IRAJUBA

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n° 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n°s 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, n° 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor-Geral, VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente SUDESB e o MUNICÍPIO DE IRAJUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.763.479/0001-60, com sede na Praça Comércio, s/n.º, Sede, Irajuba, Bahia, CEP.: 45.370-000, neste ato representado pelo Prefeito, ANTÔNIO OLIVEIRA SAMPAIO, portador do CPF/MF n.º 101.657.035-04, Documento de Identidade Civil n.º 01806064-17, emitido pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Piratininga, n.º 40, Centro, Irajuba, Bahia, CEP.: 45.370-000, doravante denominado MUNICÍPIO, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 069.1479.2023.0000136-11, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 002/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 002/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e do Termo Aditivo anterior que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, 25 de janeiro de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO DIRETOR-GERAL DA SUDESB

ANTÔNIO OLIVEIRA SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL DE IRAJUBA/BA

TESTEMUNHAS:

1)		
	(nome legível e CPF)	
2)		
	(nome legível e CPF)	



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira**, **Procurador Chefe**, em 25/01/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto**, **Diretor Geral**, em 25/01/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto</u> nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Oliveira Sampaio**, **Usuário Externo**, em 25/01/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 00060918245 e o código CRC 8AB6E736.

Referência: Processo nº 069.1479.2023.0000136-11 SEI nº 00060918245